Resolução nº 886 de 19 de Dezembro de 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado no Regimento interno o art. 48-A, com a seguinte redação:

"Art. 48-A. Os prazos das Comissões Temporárias ficam suspensos durante o recesso parlamentar."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2013.
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
LORRAM GOMES DA SILVEIRA
1º Secretário
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
2º Secretário
Autor – VEREADORA JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS.